



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ADMINISTRATIVA, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, REFORMAS PREDIAIS E DE INFRAESTRUTURA, ACOMPANHAMENTO E APOIO NA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES E URBANISMO, E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HRS SEMANAIS.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do item	Valor mensal estimado	Valor total estimado
01	Mês	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL LEGALMENTE HABILITADO, PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, REFORMAS PREDIAIS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, APOIO NA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, BEM COMO APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES E URBANISMO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO.	R\$ 5.502,72	R\$ 66.032,64

Local de referência: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC e locais de obras e serviços municipais, conforme demanda. A distribuição das 20 horas semanais será definida pela Administração, mediante programação acordada com a contratada, sem prejuízo da autonomia técnico-profissional.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Terezinha do Progresso/SC apresenta a presente justificativa visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia civil, com disponibilização de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, para atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Atualmente, o Município possui contrato vigente com empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Entretanto, considerando a diversidade e a complexidade das atividades desenvolvidas pela Administração



Municipal, verifica-se a necessidade de ampliação do suporte técnico disponível, mediante contratação complementar de serviços especializados.

A contratação pretendida não tem por finalidade substituir os serviços atualmente prestados, mas complementar a estrutura técnica existente, possibilitando maior agilidade no atendimento das demandas relacionadas à elaboração e análise de projetos, orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, fiscalização e acompanhamento de obras públicas, medições, emissão de pareceres e laudos técnicos, além das demais atividades pertinentes à engenharia civil.

Ressalta-se que o Município possui demandas relacionadas à infraestrutura urbana e rural, manutenção e adequação de edificações públicas, pavimentação, drenagem, estradas municipais, execução de obras e acompanhamento de projetos vinculados a convênios e transferências de recursos estaduais e federais, atividades que exigem acompanhamento técnico especializado e atendimento aos prazos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Nesse contexto, a ampliação da disponibilidade de serviços de engenharia civil, mediante contratação complementar de 20 (vinte) horas semanais, busca proporcionar maior eficiência ao planejamento e à execução das atividades municipais, permitindo melhor distribuição das demandas técnicas, redução dos prazos de atendimento e aprimoramento do acompanhamento das obras e serviços públicos.

Destaca-se que a contratação deverá observar a adequada distribuição das atividades entre as empresas prestadoras de serviços, de modo a evitar sobreposição de atribuições, duplicidade de pagamentos ou execução concomitante de serviços idênticos, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

A medida encontra respaldo no interesse público e na necessidade de garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população, observados os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do competente procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia civil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em caráter complementar aos serviços já contratados pelo Município, visando ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o atendimento do objeto acima descrito, com as respectivas especificações do objeto, conforme as seguintes condições e detalhamentos:

Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas pelo Edital, Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as exigências deste Termo de Referência;

Será admitida a participar deste Certame, empresa com ramo de atividade constante do seu ato constitutivo e certidão CREA, compatível com objeto deste edital;

Serão considerados habilitados para efeito desta modalidade, todas as proponentes que cumprirem o disposto no Edital. A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXVIII, todos da Lei 14.133/2021.

Para o atendimento do objeto acima identificado os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021, os seguintes documentos a título habilitação:



Ficha cadastral com dados da empresa e seus proprietários, incluindo formas de contato (Telefones, endereços e WhatsApp se houver);

Comprovação de qualificação técnica, constando de:

a) Registro da empresa no CREA

Comprovação de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente, mediante apresentação de certidão válida, constando o(s) responsável(is) técnico(s), com habilitação compatível com o objeto da presente licitação.

b) Comprovação de capacidade técnica

b.1) Capacidade técnico-profissional: Apresentação de, no mínimo, 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA competente, em nome de profissional engenheiro civil, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica, que comprove experiência anterior na execução de serviços de engenharia civil compatíveis com o objeto licitado, especialmente atividades de acompanhamento ou fiscalização de obras públicas ou privadas.

b.2) Capacidade técnico-operacional: Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a execução anterior de serviços de engenharia civil similares e compatíveis com o objeto desta licitação, em características e complexidade.

A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional poderá decorrer de um mesmo serviço anteriormente executado, desde que a documentação apresentada comprove os requisitos exigidos para cada uma delas.

c) Comprovação de disponibilidade do profissional

A licitante deverá comprovar a disponibilidade de profissional engenheiro civil legalmente habilitado e registrado no CREA, detentor da qualificação técnica exigida, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- Contrato social, quando o profissional integrar o quadro societário da empresa;
- Carteira de Trabalho ou outro documento que comprove vínculo empregatício;
- Contrato de prestação de serviços firmado entre a licitante e o profissional;
- Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, acompanhada da anuência expressa do profissional, para atuação durante a execução contratual.

O profissional indicado deverá participar da execução dos serviços contratados, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração, conforme o art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto pretendido deverá realizar o estudo, planejamento, projeto e especificação das obras e serviços de engenharia; realizar a direção das obras e serviços de engenharia; realizar a vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico das obras e serviços de engenharia; elaborar orçamentos técnicos; realizar a padronização, mensuração e



controle de qualidade; ser responsável técnico pela execução de obras e serviços de engenharia; realizar a fiscalização de obras e serviços de engenharia; realizar a condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de próprios municipais; fazer a execução de desenho técnico; planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma e manutenção de prédios públicos, bem como a definição das instalações e equipamentos; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações; participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços; efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação; analisar e aprovar projetos de construção civil em todo o território municipal; embargar as construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica; participar de comissões técnicas; elaborar projetos de loteamentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

A carga horária será de 20 horas semanais, com atendimento presencial e deslocamentos a obras conforme planejamento municipal. A distribuição de horários deverá constar de programação aprovada pela fiscalização, observada a necessidade do serviço. A contratada fornecerá os recursos e meios necessários à execução, conforme condições estabelecidas no edital e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As atividades internas e externas integrarão as 20 (vinte) horas semanais. A distribuição dos dias e horários será ajustada com a Administração, conforme as necessidades do serviço. A carga horária semanal será cumprida segundo o calendário de atendimento, sem conversão automática em quantidade fixa de horas mensais.

Executar os serviços com qualidade, diligência e observância das normas técnicas; manter profissional habilitado e condições de habilitação durante a vigência; providenciar ART quando exigível; cumprir a carga horária; apresentar relatório mensal detalhado, registro de horas e produtos técnicos; corrigir inconsistências apontadas; manter sigilo sobre dados e documentos; arcar com encargos trabalhistas, tributários e previdenciários pertinentes; comunicar impedimentos e solicitar autorização para substituição do profissional, garantindo qualificação equivalente.

6.1 FORMA DE ATENDIMENTO

O atendimento será integralmente presencial, nas dependências indicadas pelo Município e nos locais das obras, imóveis e demais estruturas que demandem vistorias, medições, acompanhamento ou avaliação técnica, no território municipal. Não está prevista prestação remota para cumprimento da carga horária.

6.2 ATIVIDADES ABRANGIDAS



Os serviços compreenderão as atividades abaixo e outras correlatas à Engenharia Civil, compatíveis com as atribuições legais do profissional e com a carga horária contratada, conforme as demandas e prioridades da Administração:

1. Elaboração, análise e acompanhamento de projetos de Engenharia Civil, obras e serviços de infraestrutura municipal.
2. Elaboração e análise de projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamentos, composições de custos e cronogramas físico-financeiros.
3. Acompanhamento técnico da execução de obras e serviços contratados, com verificações de conformidade com projetos, contratos, normas técnicas e especificações, e apoio aos fiscais designados pelo Município.
4. Emissão de pareceres, laudos, relatórios, avaliações e demais documentos técnicos pertinentes à Engenharia Civil.
5. Realização de medições e conferência dos serviços executados, com documentação técnica para subsidiar o ateste e as decisões de pagamento pelos agentes municipais competentes.
6. Acompanhamento de obras de pavimentação, drenagem, edificações, reformas, ampliações, saneamento e infraestrutura urbana e rural.
7. Apoio técnico na elaboração de termos de referência, especificações, planilhas orçamentárias e documentos destinados à contratação de obras e serviços de engenharia.
8. Apoio técnico à prestação de informações e à elaboração de documentos relativos a convênios, programas e transferências de recursos para obras públicas.
9. Acompanhamento de processos junto aos órgãos públicos e entidades competentes, no âmbito das atribuições profissionais e da autorização conferida pelo Município,
10. Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART pertinentes aos serviços efetivamente assumidos, conforme a legislação e a regulamentação profissional aplicáveis.
11. Realização de vistorias técnicas em imóveis, prédios públicos, estradas, pontes, obras e demais estruturas pertencentes ou de interesse do Município.
12. Orientação técnica aos setores municipais sobre questões relacionadas à Engenharia Civil.
13. Acompanhamento de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura municipal que demandem avaliação ou orientação técnica de profissional habilitado.
14. Atendimento às demais demandas técnicas municipais de Engenharia Civil, respeitadas as atribuições do profissional e as condições desta solicitação.
15. Elaboração de relatórios das atividades realizadas e dos serviços desenvolvidos, inclusive para comprovação mensal da execução.

A atuação técnica do contratado preservará as competências administrativas próprias dos fiscais e gestores municipais, inclusive para ateste, recebimento, decisão de pagamento e aplicação de sanções. A responsabilidade pela execução das obras permanecerá com seus respectivos executores.

6.3 COMPUTADOR E PROGRAMAS NECESSÁRIOS

O contratado deverá disponibilizar computador próprio, preferencialmente portátil para uso nas atividades presenciais, com capacidade adequada aos trabalhos, sistema operacional e programas necessários, responsabilizando-se por instalação, manutenção, atualização e licenciamento ou autorização regular de uso, sem cobrança adicional ao Município.

Os recursos deverão permitir, no mínimo:



1. Desenho técnico assistido por computador - CAD: elaboração, edição, leitura e impressão de plantas e desenhos, com interoperabilidade em DWG e DXF. Exemplo referencial: AutoCAD ou solução funcionalmente equivalente.

2. Documentos e planilhas, edição de textos, memoriais, relatórios, cálculos, medições e cronogramas, com leitura e gravação em DOCX e XLSX. Exemplos referenciais: Microsoft Word e Excel, ou LibreOffice Writer e Calc, ou equivalentes.

3. Orçamentação de obras: elaboração de planilhas, composições de custos, BDI, quantitativos e cronogramas físico-financeiros com utilização de bases oficiais, inclusive SINAPI e SICRO, quando aplicáveis. Poderão ser utilizados programas especializados, como OrçaFascio ou equivalente, ou planilhas eletrônicas que assegurem essas funcionalidades e a rastreabilidade dos cálculos.

4. Documentos PDF: leitura, geração, organização e anotações em arquivos PDF, com conferência e impressão de projetos e documentos técnicos.

5. Cálculo e modelagem específicos: conforme a demanda efetivamente atribuída e a habilitação profissional, ferramentas para cálculo estrutural, instalações prediais, modelagem BIM ou projetos de infraestrutura, quando necessárias. Exemplos referenciais: Eberick, AltoQi Builder, Revit e Civil 3D, ou soluções funcionalmente equivalentes nas respectivas especialidades.

Os nomes comerciais acima são exemplos de ferramentas e não representam exigência de marca, fabricante, versão ou aquisição cumulativa. Serão admitidas soluções livres, gratuitas ou comerciais com funcionalidades adequadas e uso regular. Os programas especializados deverão estar disponíveis quando necessários às atividades efetivamente atribuídas, sem exigência indistinta de todas as ferramentas mencionadas.

Os documentos serão entregues em PDF e nos formatos editáveis pertinentes, com preservação da integridade de desenhos, fórmulas e dados, permitindo sua utilização pelo Município sem dependência exclusiva de licença do contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar informações e acesso aos locais necessários; programar e distribuir as demandas, evitando duplicidade com a contratação existente; designar gestor e fiscal; acompanhar, conferir e atestar a execução; notificar falhas e conceder prazo de saneamento; efetuar pagamentos pelos serviços regularmente executados e recebidos, nos termos contratuais.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização observarão a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto 171/2026. O fiscal verificará a carga horária, os relatórios, os entregáveis, a adequação técnica e a ausência de sobreposição com outros contratos. O apoio técnico prestado pela contratada não afasta as competências e responsabilidades dos agentes públicos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

A medição será mensal, mediante apresentação de relatório de atividades, registro de horas e identificação dos documentos e serviços produzidos, submetidos à conferência do fiscal. O recebimento provisório e definitivo observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e os procedimentos estabelecidos no contrato. Horas não prestadas ou serviços não executados serão objeto de glosa proporcional, ressalvadas as hipóteses contratualmente justificadas.

Após o atesto e a regular liquidação, o pagamento será realizado mensalmente, no prazo previsto no edital e no contrato, mediante nota fiscal válida e observada a ordem cronológica



legal. Havendo controvérsia sobre parcela da execução, aplica-se o art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A Administração verificará a regularidade fiscal e trabalhista pelos meios legalmente admitidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção está prevista por concorrência eletrônica, com julgamento pelo menor preço, observadas a justificativa da modalidade, a classificação do objeto, os requisitos proporcionais de habilitação e as condições do edital. A proposta deverá contemplar todos os custos da execução do serviço.

11. ESTIMATIVA DO VALOR E VIGÊNCIA

O valor estimado é de R\$ 5.502,72 mensais e R\$ 66.032,64 para 12 meses, com base em três referências de preço mensais: R\$ 6.900,00, R\$ 6.200,00 e R\$ 3.408,16. A média aritmética exata é R\$ 5.502,72. As fontes, datas, condições de equivalência e documentos comprobatórios deverão integrar a pesquisa de preços do processo, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A vigência inicial será de 12 (doze) meses, contados do marco definido no contrato, admitida prorrogação quando presentes os pressupostos legais e a vantagem para a Administração. O reajustamento, se aplicável, observará o índice e a data-base expressamente definidos no edital e no contrato.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária a ser indicada e validada pelo setor contábil para o exercício correspondente, com a devida compatibilidade com o objeto e previsão para exercícios subsequentes.

Código da Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
78	1500	2032 – Manutenção das Atividades de estradas de rodagem	33903905 - Serviços Técnicos Profissionais

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O objeto deverá ser executado de modo complementar aos serviços de engenharia já contratados, com segregação documentada das demandas. Os demais critérios de sanções, extinção, alteração contratual e reajuste deverão observar o edital, o contrato e a Lei nº 14.133/2021.

Município de Santa Terezinha do Progresso, 23 de outubro de 2026.

EFRAIM DOS SANTOS ZANON
Secretário de Infraestrutura

ELISEU ALVES DA
SILVA:045776729
44
Assinado de forma digital
por ELISEU ALVES DA
SILVA:04577672944
Dados: 2026.10.23
14:30:18 -03'00'